



## Chamada nº 02/PPGAS/2025 Auxílio PROAP (Publicado em 06/08/2025)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS), da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), no uso de suas atribuições legais, torna pública a Chamada para Solicitação de Auxílio do PROAP para o ano de 2025.

### I. DAS INSCRIÇÕES

O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social receberá solicitações de auxílio com recursos provenientes do PROAP/2025.

Poderão solicitar o auxílio discentes e docentes para os seguintes custeios:

- Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito do PPGAS (incluindo ressarcimento);
- Participação em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior (incluindo ressarcimento).

Poderão solicitar o auxílio docentes para a seguinte despesa:

- Diárias civis.

As solicitações devem ser realizadas via processo protocolado no SEI, do dia **06 até 31 de agosto de 2025**.

Para a solicitação, serão exigidos os seguintes documentos:

#### I.1. Para solicitação referente à tradução/publicação de artigos científicos:

I.1.1. Ofício de solicitação, com anuência do(a) orientador(a) no caso de discentes;

I.1.2. Três orçamentos para serviços de tradução, com indicação de escolha com a devida justificativa. Nota fiscal/recibo para casos de ressarcimento;

I.1.3. Aceite ou comprovante da publicação com informe sobre os custos. Recibo/nota fiscal em caso de ressarcimento.

#### I.2. Para solicitação referente à participação em eventos científico-acadêmicos:

I.2.1. Formulário (ANEXO I) preenchido e assinado pelo(a) solicitante;

I.2.2. Programação do evento (caso não tenha ainda, print da página



do evento com período de realização);

I.2.3. Comprovante de inscrição no evento;

I.2.4. Carta de Aceite de apresentação do trabalho.

**Pedidos feitos após o prazo supracitado serão apreciados pelo Colegiado, caso haja saldo dos recursos destinados ao PPGAS.**

Não serão aceitos pedidos encaminhados para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) e para o PPGAS solicitando auxílio para o mesmo fim.

Após o encaminhamento do processo, o(a) solicitante usuário(a) externo(a) do SEI deverá encaminhar comunicação para o endereço eletrônico da Secretaria do PPGAS informando o número do processo, para fins de confirmação do peticionamento ([sec-ppgas.ichs@ufmt.br](mailto:sec-ppgas.ichs@ufmt.br)).

## **II. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADO**

Após encerrado o período de solicitações, o Colegiado fará a análise e a distribuição dos valores, considerando os dias de evento e a localidade na qual ele ocorrerá.

O resultado das solicitações será divulgado individualmente ao solicitante após a reunião regular do Colegiado de setembro.

É de inteira responsabilidade dos(as) solicitantes o acompanhamento do processo. Qualquer orientação sobre a atualização do processo, deverá consultar a Secretaria no e-mail [sec-ppgas.ichs@ufmt.br](mailto:sec-ppgas.ichs@ufmt.br).

## **III. DO PAGAMENTO**

Após a divulgação das solicitações deferidas, serão iniciados processos individuais para cada solicitante contemplado(a) com o auxílio e coletadas as assinaturas. Os processos serão encaminhados à Gerência Financeira da PROPG, a qual se responsabilizará pelo pagamento.

## **IV. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Até cinco dias após a finalização de cada evento ou após os trâmites da tradução/publicação de artigos, serão protocolados processos de prestação de contas, disponibilizados aos solicitantes para conferência e assinatura eletrônica.

Documentos necessários para prestação de contas:



- Participação em eventos: certificado de participação no evento e de apresentação do(s) trabalho(s).
- Tradução de artigos: nota fiscal ou recibo de pagamento da tradução.
- Publicação de artigos: comprovação da publicação – aceite ou artigo publicado.

Prof. Dr. Moisés Alessandro de Souza Lopes  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social

**Saiba mais sobre o PROAP:**

<https://www.ufmt.br/pro-reitoria/propg/pagina/proap/13185>

O Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP) se destina a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos cursos de pós-graduação stricto sensu, mantidos por instituições públicas de ensino superior.

Base legal: [Portaria CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014.](#)

[Instrução Normativa nº 001/PROPG/2023](#)

**Material de Apoio: Orientações para uso dos recursos do PROAP** ([Clique para fazer o Download](#))